

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024 (ponto 9.5 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **Autorização Prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada “Rua das Canadas – Casal Mendo”**.

Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 18 de setembro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**
Num. de identificação: 03713534
Data: 2024.09.20 11:54:15+01'00'

António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE

ALMEIDA FERRAZ

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.09.06 09:28:06+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação -	Data:05/09/2024	Registo nº 5408
Assunto:	Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "Rua das Canadas – Casal Mendo"	

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com informação da DOMA de 21/08/2024, registado sob o n.º 5159, que se junta, foi proposto o lançamento de Concurso Público para a empreitada em referência, com Preço Base de 232.500,00€, que, acrescido de IVA, representa um custo previsível no montante de 246.450,00€;
- B) De acordo com a mesma informação, é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2024 e 2025 com os valores de 53.000,00€ e 193.450,00€, respectivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, na sua actual redacção.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada "Rua das Canadas", em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e

12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada “Rua das Canadas” são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:
- i) 2024: 53.000,00€;
 - ii) 2025: 193.450,00€;
- b) O montante fixado para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**

Num. de Identificação: 07652145

Data: 2024.09.05 18:38:33+01'00'

António J. M. Martins

 Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 12 / 09 / 24

☐ reunião extraordinária de ____ / ____ / ____

Resultado: A Câmara Municipal

delibera e aprova o submeter à

Assembleia Municipal

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2024.08.21 09:33:38+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 210

Data:21/08/2024

Registo nº - 5159

Assunto: Pavimentação da Rua das Canadas - Casal Mendo

Exmo. Senhor Presidente,

Em conformidade com o planeamento superiormente definido, e após conclusão da elaboração dos devidos protocolos/acordos com os proprietários, e estando agora esta Câmara Municipal na posse de todos os terrenos para a sua ocupação pelo domínio público, procederam estes serviços à elaboração do projeto para a Pavimentação da Rua das Canadas - Casal Mendo.

O valor total do orçamento para esta empreitada é de 232.422,50€, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) de 232.500,00€ (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos euros), não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado). A fixação do preço base teve por base os preços unitários médios e correntes de mercado.

A despesa referente a obra em causa está prevista no Orçamento do ano 2024, inserida no projeto das Grandes Opções do Plano n.º 03.003.2022/37 "Pavimentação da Rua das Canadas, em Currelos" com Financiamento Definido de acordo com a previsão da sua execução.

De acordo com o novo preço base de 232.500,00€, não incluindo IVA, a proposta de repartição do investimento, é:

Operação	Valor de Investimento Total (€)		Valor de Investimento Total por ano (€)			
	s/IVA	c/IVA	2024		2025	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA
Pavimentação da Rua das Canadas - Casal Mendo	232.500,00€	246.450,00€	50.000,00€	53.000,00€	182.500,00	193.450,00€

Face ao exposto propõe-se:

a) Abertura de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.

b) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos.

c) A aprovação do projeto, com o preço base do projeto de 232.500,00€, por parte da Câmara Municipal.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro Figueiredo, presidente do Júri;

Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal;

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º António José Oliveira Santos;

Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho que seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: **LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**

Num. de identificação: 06603769

Data: 2024.08.21 09:27:10+01'00'

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º